



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.215/2004

“Concede nome ao Posto de Saúde Municipal do Bairro Colina do Sol e dá a seguinte redação”.

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo, por força desta lei, autorizado a outorgar o nome do Posto de Saúde construído no Bairro Colina do Sol ao Sr. José Ferreira de Souza.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pirapetinga, 27 de dezembro de 2004.


José Isaias Masiêro
PREFEITO MUNICIPAL